

LEI N.º 2.206, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Autarquia Saae e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações da unidade orçamentária Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae :

09.32.01.17.122.0048.2087.3.3.90.36 - R\$	15.000,00
09.32.01.17.272.0044.2102.3.1.90.13 - R\$	10.000,00
09.32.02.17.512.0037.1029.4.4.90.51 - R\$	20.000,00
09.32.02.17.512.0037.1029.4.4.90.51 - R\$	250.000,00
09.32.02.17.512.0037.2088.3.3.90.30 - R\$	30.000,00
09.32.03.17.512.0037.1031.4.4.90.51 - R\$	40.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas da abertura deste crédito suplementar serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações da mesma unidade orçamentária:

09.32.01.17.122.0048.2087.3.3.90.08 - R\$	6.000,00
09.32.01.17.122.0048.2087.4.4.90.51 - R\$	115.000,00
09.32.01.17.544.0036.1034.4.4.90.51 - R\$	5.000,00
09.32.01.17.544.0036.1034.4.4.90.51 - R\$	7.000,00
09.32.02.17.512.0037.1030.4.4.90.51 - R\$	15.000,00
09.32.02.17.512.0037.1030.4.4.90.51 - R\$	135.000,00
09.32.03.17.512.0037.1031.4.4.90.51 - R\$	20.000,00
09.32.03.17.512.0037.1031.4.4.90.52 - R\$	20.000,00
09.32.03.17.512.0037.2089.4.4.90.52 - R\$	42.000,00

(Fls. 2 da Lei 2.206, de 14.6.2004)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de junho de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete
Chefe de Gabinete - Interino